

Pedido de Esclarecimento PE 90004/2026

De IMPERIO AMBIENTAL <imperiolicitar@gmail.com>

Data Qua, 05/08/2026 16:24

Para Compras <compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br>

Pregoeiro(a),

A empresa IMPERIO AMBIENTAL LTDA, SOB O N° DO CNPJ 51.881.256/0001-96, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 90004/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, compreendendo 5 (cinco) Auxiliares de Limpeza, 3 (três) Copeiras, 1 (um) Recepcionista e 6 (seis) Auxiliares de Atendimento**, vem, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento.

Ao analisar o Edital, verificou-se que os itens **8.29 a 8.32 do Termo de Referência**, referentes à **Qualificação Técnico-Profissional**, estabelecem a necessidade de indicação de profissionais, participação destes na execução contratual, possibilidade de substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior e apresentação de atestados de responsabilidade técnica.

Todavia, **o Edital não especifica quais profissionais deverão ser indicados para atendimento da qualificação técnico-profissional**, nem informa a formação exigida, a necessidade de registro em conselho profissional ou a forma de comprovação da experiência.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

1. **Quais profissionais deverão ser indicados para atendimento à Qualificação Técnico-Profissional prevista nos itens 8.29 a 8.32 do Termo de Referência?**
2. Existe exigência de profissional com formação específica (Administrador, Engenheiro, Técnico de Segurança do Trabalho ou outro)?
3. Há obrigatoriedade de registro em conselho profissional e/ou apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), ART, RRT ou documento equivalente?
4. Considerando que o objeto da contratação consiste exclusivamente na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (Auxiliares de Limpeza, Copeiras, Recepcionista e Auxiliares de Atendimento), solicita-se esclarecer **qual profissional técnico será considerado responsável pela execução do objeto**, tendo em vista que o instrumento convocatório não identifica essa exigência.

O presente esclarecimento é indispensável para a correta elaboração da documentação de habilitação, garantindo a observância dos princípios da **isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da ampla competitividade**, evitando interpretações divergentes quanto aos documentos a serem apresentados

Por gentileza, peço que acuse o recebimento deste e-mail. Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:

* MARINA LEMOS CHRISTO (***.306.207-**))

em 06/08/2026 17:54:55 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/58699129-2af1-402e-abc8-c5a924c72a1c>

